



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

## DECRETO Nº. 2.127, de 13 de Abril de 2018.

*Altera a alínea "b", do inciso IV, do artigo 1º do Decreto 2.097, de 15 de fevereiro de 2018.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 72, da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* ser imprescindível a execução dos serviços públicos essenciais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a alínea "b", do inciso IV, do artigo 1º do Decreto 2.097, de 15 de fevereiro de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** ...

[...]

**IV** - ...

[...]

**b)** a reposição decorrente de aposentadoria, falecimento, exoneração, licença ou demissão de servidores das áreas de educação, saúde e serviços públicos, desde que a vacância do posto de trabalho importe em prejuízo para serviços essenciais da Administração Municipal, sem aumento de despesa.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 13 de abril de 2018.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

